

NORMAS PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE POR LICENCIADOS EM PSICOLOGIA PRÉ-BOLONHA, BEM COMO DOS QUE ACRESCENTEM UMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO INFERIOR A CINCO ANOS, NUM CURSO DE MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA:

Em reunião das Comissões Executivas das Subunidades Orgânicas de Psicologia da FPCEUP, da FPCEUC e da Unidade Orgânica de Psicologia da UL. foram tomadas as seguintes posições, relativamente à recomendação do CRUP de 8 de Janeiro de 2011:

1-Possibilidade de inscrição dos licenciados em Psicologia, no âmbito do sistema de graus académicos anterior ao Processo de Bolonha, no ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Psicologia, solicitando a creditação da formação adquirida na respectiva licenciatura e realizando uma dissertação científica, conducente à aquisição do grau de Mestre em Psicologia, nos termos da legislação em vigor;

2-Possibilidade de inscrição dos licenciados em Psicologia, no âmbito do sistema de graus académicos anterior ao Processo de Bolonha, que comprovem uma experiência profissional não inferior a cinco anos, no ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Psicologia, solicitando a creditação da formação adquirida na respectiva licenciatura e realizando uma dissertação científica ou, em alternativa, um relatório científico pormenorizado, reflexivo e teoricamente sustentado da sua actividade profissional, ambos objectos de provas públicas, para efeitos de atribuição do grau de Mestre em Psicologia, nos termos da legislação em vigor;

3-Como exigências complementares para a atribuição do grau de Mestre para os diplomados que terminaram as suas licenciaturas nessa especialidade ao abrigo do sistema anterior ao Processo de Bolonha, para além da dissertação ou do relatório de actividades previsto na alínea anterior, deverão frequentar seminários de formação em pequeno ou grande grupo a que correspondem vinte unidades de crédito.

4-O relatório científico - profissional, realizado sob a orientação de um docente do MIP em que está inscrito, não deverá exceder 50 páginas podendo ser organizado da seguinte forma:

- (a) Introdução
- (b) Listagem de actividades realizadas ao longo dos cinco ou mais anos de experiência profissional.
- (c) Destas actividades seleccionar uma ou duas que considere mais significativas. Estas actividades deverão ser descritas e integradas do ponto de vista teórico e conceptual, designadamente partir da fundamentação e discussão dos objectivos da(s) actividade(s), metodologias e do(s) processo(s) de avaliação.
- (d) Conclusão

Porto, 11 de Março de 2011

A Presidente da Comissão Executiva da Subunidade Orgânica de Psicologia,

(Prof. Doutora Maria Emília Costa)

- Aprovado na reunião nº 3/Conselho Científico/2011, de 16 de Março